



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 30, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MAYA XAVIER MACHADO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 256/2021, **RESOLVE:**

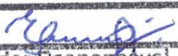
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, dede 05 de julho de 2005, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/2017, à servidora **MAYA XAVIER MACHADO**, matrícula nº 028538200 e CPF nº 642.682.336-87, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, Anexos XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 23 /05/ 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Março de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOM)
Data <u>01 / março / 2021</u>
Através de <u>quadrado de</u>
<u>aviso de Preserv</u>

Servidor Responsável